

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 048/2021

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.827/2021

## I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.827/21, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, que “*Altera Lei Municipal nº 3.310/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Consta como justificativa da propositura que “*o cálculo das metas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi realizado no mês de março, porém, durante o processo de apuração da receita para elaboração da Lei Orçamentária Anual, que teve como base a receita arrecadada até o mês de agosto, verificou-se um crescimento na arrecadação das receitas, o que resultou no crescimento da previsão para 2022*”.

Nesse contexto, não existe qualquer restrição de ordem legal ou constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

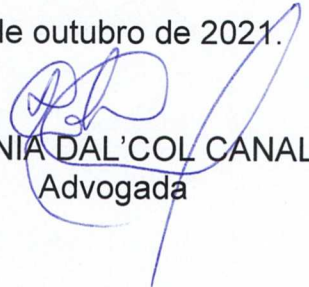
## III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.827/21 está apto a ser deliberado pelo Plenário, sem restrições.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de outubro de 2021.

  
LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
Advogado

  
LAVÍNIA DAL'COL CANAL  
Advogada